



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Portaria nº 749/17, de 23 de outubro de 2017

Art. 1º- Por força do Processo Administrativo nº 64482017, fica concedida a interrupção da licença sem vencimentos ao servidor **MAICON SILVA DA CRUZ**, a partir de 01.10.2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.10.2017.

São João da Barra, 23 de outubro de 2017

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita